



GABINETE DO PREFEITO

✓ Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.449, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986.

Reclassifica os cargos dos servidores da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reclassificados os cargos dos servidores da Câmara Municipal, de acordo com o seguinte:

01 Chefe de Departamento	Referência	35
01 Chefe de Divisão	Referência	33
01 Procurador Jurídico	Referência	17
01 Motorista IV	Referência	14
01 Escriurário IV	Referência	13
01 Escriurário II	Referência	11
01 Arquivista	Referência	10
01 Contínuo	Referência	07

Artigo 2º - Os vencimentos correspondentes às referências acima mencionadas são os estabelecidos na tabela anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

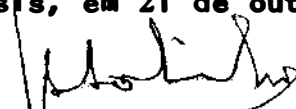
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias suplementadas oportunamente.

Artigo 4º - As disposições desta Lei produzirão efeitos a partir de 1º de outubro de 1986.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

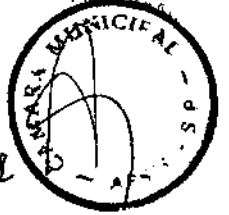
Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de outubro de 1986.


 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
 Prefeito Municipal


 EUCLYDES NÓBILE
 Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 21 de outubro de 1986.





Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

..... Fis. 02

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração




Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL

REFERÊNCIA	N Í V E L		
	A	B	C
01	1.122,80	1.125,00	1.127,50
02	1.128,40	1.158,00	1.195,00
03	1.216,00	1.236,30	1.288,40
04	1.288,60	1.333,50	1.359,70
05	1.363,40	1.407,30	1.449,80
06	1.452,10	1.489,30	1.521,00
07	1.524,00	1.564,30	1.611,80
08	1.616,60	1.660,50	1.711,40
09	1.811,40	1.860,00	1.906,00
10	1.908,40	1.953,30	1.959,60
11	1.962,00	2.021,70	2.073,30
12	2.077,70	2.137,20	2.197,80
13	2.199,60	2.254,00	2.312,90
14	2.335,70	2.392,50	2.412,60
15	2.414,90	2.477,30	2.541,40
16	2.553,50	2.619,60	2.657,50
17	2.691,90	2.762,50	2.835,20
18	2.883,90	2.932,20	2.980,20
19	2.982,30	3.032,70	3.087,70
20	3.193,10	3.248,50	3.303,90
21	3.362,90	3.421,30	3.480,80
22	3.543,30	3.605,60	3.669,10
23	3.726,40	3.792,80	3.860,80
24	3.868,70	3.936,50	4.013,10
25	4.084,90	4.156,50	4.229,70
26	4.306,30	4.384,90	4.465,40
27	4.594,30	4.674,80	4.759,90
28	4.846,90	4.934,60	5.024,50
29	5.115,30	5.208,20	5.301,70
30	5.399,40	5.496,70	5.598,90
31	5.696,30	5.801,20	5.908,20
32	6.011,10	6.122,30	6.235,80
33	6.344,70	6.426,60	6.582,90
34	6.698,40	6.823,40	6.950,90
35	7.073,30	7.205,80	7.340,90
36	7.462,30	7.602,10	7.744,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



José Santilli Sobrinho
Prefeito Municipal

